INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Franklina da Silveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Franklina da Silveira, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprovando-o na modalidade EJA, a partir de 2006 até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 05242358-1	**PARECER:** 0029/2007	**APROVADO:** 09.01.2007

I – RELATÓRIO

Maria Iraneide da Silveira, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Franklina da Silveira, sediada na Rua Quintas dos Albuquerques, s/n, na localidade de Juritianha, em Acaraú, CEP: 62.580-000, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição, a renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade EJA.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – nº 07.547.801/0001-91. Responde pela secretaria escolar Maria Salvelina Silveira Fernandes, registro nº 9.841/SEDUC.

O corpo docente é constituído por dez professores, sendo seis qualificados na forma da lei e quatro com autorizações temporárias.

A Escola apresentou no ano de 2006 matrículas de 49 alunos na educação infantil e 420 no ensino fundamental.

O acervo bibliográfico foi enriquecido desde o último parecer com livros didáticos e paradidáticos, mapas, atlas, revistas, jornais, cds e fitas.

Como melhorias nas instalações físicas, desde a época do último recredenciamento, a Escola realizou a construção de um depósito para a merenda escolar, de uma praça, de canteiros no jardim, de canteiros para produção de hortaliças, de banheiros adaptados para educação infantil, de campo de futebol com areia e de área para vôlei; reforma na sala dos professores e na secretaria e ampliação da cantina. Em relação ao mobiliário e equipamentos, a Escola adquiriu um televisor, um vídeo, um mimeógrafo, uma antena parabólica, um *microsystem*, uma geladeira, quatro ventiladores; um fogão industrial, seis caixas de som para a galeria da Escola, um computador e uma impressora.

Digitalizado com CamScanner

O projeto pedagógico faz inicialmente uma descrição da localidade em que se insere a Escola, detalhando as condições sócio-econômicas das famílias dos alunos. Grande parte dos pais possui apenas as séries iniciais do ensino fundamental. Uma média de três quartos dos alunos mora nas proximidades da Instituição e o restante, que utiliza transporte público para se deslocar até à Escola, a uma proximidade em torno de três quilômetros.

As atividades da Escola tiveram início em 1994 com 183 alunos na educação infantil e no ensino fundamental. No ano de 1999, em função do grande número de analfabetos, foi criada a primeira turma de EJA, contando em 2006 com 466 alunos.

A aprovação dos estudantes passou de 83% no primeiro ano de funcionamento para noventa por cento no último ano e, segundo o projeto pedagógico, esse índice deve-se a medidas desenvolvidas pela Escola, tais como: projeto de leitura e escrita, oficina de linguagem e reforço escolar. Ainda de acordo com o projeto pedagógico, a Instituição em referência tem como meta proporcionar a inserção dos alunos na sociedade do trabalho, fazendo para tanto todo esforço no sentido de fornecer ao aluno conhecimentos práticos e teóricos. O foco é proporcionar para os estudantes um futuro digno, com prosperidade material, espiritual e cultural. O projeto apresenta ainda propostas específicas por disciplina e tem como metas reduzir de nove para oito por cento a evasão de 5ª a 8ª série e aumentar para noventa por cento o índice de aprovação da 3ª e 4ª.

O regimento escolar foi diligenciado pela assessoria técnica deste Conselho, estando agora em consonância com a legislação vigente, podendo ser homologado.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento com as solicitações e ficha de identificação da escola;
- cópia do último parecer;
- cópia da habilitação da diretora e demais documentos;
- habilitação da secretária escolar e D.O. da nomeação;
- comprovante de entrega do censo escolar e relatórios anuais;
- relação das melhorias feitas após o último parecer;
- relação dos professores e respectivas habilitações ou autorizações;
- mapas curriculares;
- regimento escolar;
- projeto pedagógico;
- plano de trabalho anual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, verificamos que a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Franklina da Silveira tem condições de continuar oferecendo os cursos a que se propõe e funciona de acordo com a legislação vigente. Portanto, nosso voto é pelo seu recredenciamento, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006 até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

Recomendamos que a Escola implemente o projeto da horta, mostrado em fotografias, e incentive seus alunos à produção e à condução de uma alimentação saudável.

Determinamos que, até o próximo recredenciamento, a Escola equipe seu depósito de merenda escolar e sua cantina de acordo com as normas específicas para armazenamento, manuseio e produção de alimentos.

Determinamos, ainda, que a Escola adapte-se ao regime de nove anos para o ensino fundamental, conforme Resolução nº 410/2006 deste Conselho, e que atualize seus instrumentos de gestão neste sentido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2007.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente do CEC, em exercício

Digitalizado com CamScanner